

PORTARIA COREN-PI N.º 670, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1268/2023;

CONSIDERANDO o Processo Ético n.º 003 /2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Sra. Elisângela de Jesus Pereira, Coren-PI n.º 224.964-TE**, para emitir Parecer Conclusivo, sobre suposta prática de imprudência na assistência prestada a paciente durante hemodiálise.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF